



**PO15 - CAMPEONATO NACIONAL  
INFANTIS MASCULINOS  
REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2008/2009**

**I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS**

**Art.º 1.º** - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte medalhas.

**II - CLUBES PARTICIPANTES**

**Art.º 2.º** - Participam todas as clubes que se inscreverem até 31-09-2008. Têm que inscrever no mínimo 12 jogadores nascidos em 1996 ou 1997.

**III - JOGADORES PARTICIPANTES**

**Art.º 3.º** - Podem participar os jogadores nascidos em 1996 e 1997.

1. Podem ainda participar os jogadores nascidos em 1998 e 1999 com tarjeta de "Apto a Infantis".
2. Os clubes têm que inscrever no Boletim de Jogo e estar presente fisicamente, o mínimo de 10 jogadores. O incumprimento implica a multa de 100 € (cem) por cada jogador em falta.

**IV - TREINADORES**

**Art.º 4.º** De acordo com o estipulado em CO.

**V - FORMA DE DISPUTA**

**Art.º 5.º** - A prova será disputada em 2 Fases. A estrutura da prova será comunicada em circular específica, posteriormente à data limite de inscrição.

**VI - TITULOS**

**Art.º 6.º** - **Ao vencedor** da Fase Final Nacional é atribuído o título de **CAMPEÃO NACIONAL**.





## **VII - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES**

**Art.<sup>º</sup> 7.<sup>º</sup>** - No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes em qualquer FASE com **três clubes ou mais** e disputada no sistema “**de todos contra todos**”, aplica-se o RG da FAP e Assoc.

**Art.<sup>º</sup> 8.<sup>º</sup>** - No caso de igualdade pontual em FASE com **apenas 2 clubes** o desempate obtém-se pela aplicação dos critérios a seguir indicados:

1. Pelos pontos obtidos nos dois jogos.
2. Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos.
3. Se no fim do tempo regulamentar do 2.<sup>º</sup> jogo os clubes se encontrarem empatadas nos termos dos pontos 1 e 2, proceder-se-à ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.
4. Na Fase em Concentração , nos possíveis jogos a eleminar, aplica-se o previsto no ponto anterior.

## **VIII - HORÁRIOS E MARCAÇÕES**

**Art.<sup>º</sup> 9.<sup>º</sup>** - Com excepção de acordo expresso entre os clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos. Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
2. **Os dias e horários para os clubes procederem à marcação de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.**
3. Os jogos referentes à **última jornada** de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre só por acordo entre os clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em documento de sorteio poderá ser indicado como conveniente outro horário
7. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

## **IX - ENTRADAS NOS RECINTOS**

**Art.<sup>º</sup> 10.<sup>º</sup>** - Os jogos são realizados com entradas livres.

**Art.<sup>º</sup> 11.<sup>º</sup>** - Nos jogos no sistema Casa/Fora **os Oficiais de Mesa são designados pelos Clubes**





1. Os árbitros serão nomeados pela FAP em cordenação com as Associações Regionais, e são os responsáveis pela realização do jogo e os representantes dos Clubes são auxiliares no desempenho das tarefas de Oficiais de Mesa.
  - a) Compete aos árbitros serem portadores do Boletim de Jogo e fazê-lo chegar à FPA;
2. As tarefas de Oficiais de Mesa têm de ser desempenhadas com integridade e idoneidade, nomeadamente recolhendo os dados necessários ao preenchimento adequado do Boletim de Jogo, vigiando os comportamentos necessários à realização de um jogo, auxiliando os Árbitros no preenchimento do Boletim de Jogo, na Contagem do Tempo de Jogo e dos Tempos de Exclusão.
3. A falta de um elemento para as funções de Oficial de Mesa implica para o Clube em falta:
  - a) Terá de pagar **os custos completos da deslocação de um Oficial de Mesa** (Prémio de presença e Despesas de Deslocação e Refeição);
  - b) O Clube em falta poderá justificar a ausência do seu representante para Oficial de Mesa nas 48 horas úteis sequentes o que será analisado e decidido pela FAP em conformidade.
4. Na falta de um elemento para desempenho das funções de Oficiais de Mesa o jogo ter-se-á sempre de realizar cabendo à dupla de Árbitros a decisão sob a organização a adoptar e o desempenho das tarefas de auxílio.

**Art.º 12.º** - Nos jogos em regime de concentração, os Arbitros e Oficiais de Mesa são designados pela FAP em conjunto com as Associações Regionais.

## **X - CAMPOS**

**Art.º 13.º** Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

1. Nas Fases em Concentração a indicação do campo é da responsabilidade da FAP

## **XI – REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS REGULAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO**

**Art.º 14º - REGULAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO**

- 1º - Substituição só em posse de bola;
- 2º - Proibição de defesas mistas.

## **XII - CASOS OMISSOS**

**Art.º 15.º** - Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.  
A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Assoc.

